

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 02

1) Caso eu não assine o Termo de Adesão terei todo meu seguro cancelado?

Resposta: Não, o Seguro Principal (Apólice Empresarial), continua sendo garantido e mantido pela Cemig nas mesmas condições anteriores de cada segurado, independente de adesão, ou não, à Apólice Complementar. Em seu contracheque da Forluz, constam os valores de cobertura e do custo do seguro da apólice principal.

Caso não seja devolvido o Termo de Adesão à Apólice Complementar até 10/03/2016, o segurado contará apenas com o capital segurado principal.

2) A partir de que idade eu terei que aderir a apólice complementar?

Resposta: O Seguro Complementar (Apólice Complementar) foi disponibilizado para os aposentados maiores de 60 anos, que entendem que o valor garantido pelo Seguro Principal (Apólice Empresarial) não atende as suas necessidades e têm condições de manter o capital total sem a redução; ou ainda, optando por uma complementação que não desequilibre, nem traga impacto ao seu orçamento familiar.

3) O segurado que fizer a Adesão à Apólice Complementar terá que efetuar um pagamento referente ao prêmio de seguro da Apólice Principal e outro referente ao prêmio da Apólice Complementar?

Resposta: Sim. O pagamento do prêmio de seguro referente à Apólice Principal continuará sendo feito da mesma forma que já vinha sendo praticando. E o pagamento referente ao prêmio do seguro Apólice Complementar será efetuado conforme optado no Termo de Adesão e pago, integralmente pelo segurado..

4) Qual o limite total de capital segurado poderei ter?

Resposta: O valor total do capital de cada segurado será a soma da Apólice Empresarial e Complementar; com base no capital de dezembro/2015, porém limitado ao ao capital máximo da nova apólice (R\$500.000,00).

5) Qual a data limite para adesão à apólice complementar?

Resposta: A data limite para devolução do Termo de Adesão à Apólice Complementar é 10/03/2016, devidamente preenchido e assinado.

6) Após a adesão à apólice complementar posso solicitar o cancelamento do seguro?

Resposta: O segurado poderá solicitar o cancelamento e exclusão da apólice a qualquer momento, sem poder retornar posteriormente à apólice complementar.

7) Quando será reduzido o valor da apólice empresarial, com conseqüente migração do capital reduzido para a apólice complementar?

Resposta: Os enquadramentos serão realizados anualmente em 31/12 do ano que o segurado completar a idade para seu enquadramento, ou seja, ao completar as seguintes idades: 60, 65, 70 e 75 anos, conforme a seguinte tabela:

Tabela de Composição do Capital Segurado para os Aposentados

Idade Aposentado	Apólice Empresarial	Apólice Complementar
- idade menor que 60 anos	100%	-
- idade entre 60 e menor que 65 anos	80%	20%
- idade entre 65 e menor que 70 anos	60%	40%
- idade entre 70 e menor 75 anos	40%	60%
- idade a partir de 75 anos.	20%	80%

Será enviada correspondência, anualmente, em prazo hábil para adesão, a todos aposentados que estarão em condições de enquadramento, conforme tabela acima.

8) Quando será o vencimento da primeira parcela do seguro referente à apólice complementar?

Resposta: O vencimento ocorrerá no primeiro dia do mês de abrangência do seguro, entretanto a Cemig negociou com a Seguradora e o pagamento poderá ser realizado até o dia 30. Sendo assim, o primeiro pagamento ocorrerá em 30/04/2016.

A partir de então o segurado deverá efetuar o pagamento do prêmio integral do seguro mensalmente, de acordo com a opção desejada.

9) Como poderei fazer a adesão à Apólice Complementar e para onde enviar o Termo de Adesão?

Resposta: O segurado deverá preencher e assinar o Termo de Adesão e devolver para a Gerência de Riscos Patrimoniais e Seguros – RF/RP, através de malote, correio ou pessoalmente, no seguinte endereço:

CEMIG
Gerência de Riscos Patrimoniais e Seguros
Av. Barbacena, 1200 – 6º andar – Ala B1
30190-131 – Belo Horizonte - MG

10) Tenho mais de 60 anos e não recebi a correspondência com o Termo de Adesão, como devo proceder?

Resposta: Caso o segurado não tenha recebido a correspondência deverá contatar a Sra. Iara / Sra. Ione, pelos telefones: (31)3506-3360 / (31)3506-4725 e-mails: iaraleao@cemig.com.br ou galan@cemig.com.br, ou pessoalmente, no seguinte endereço:

CEMIG
Gerência de Riscos Patrimoniais e Seguros
Av. Barbacena, 1200 – 6º andar – Ala B1
30190-131 – Belo Horizonte – MG

11) Pode entrar na apólice complementar depois?

Resposta: Não, a data limite para adesão a Apólice Complementar será o dia 10/03/2016.

12) Será enviado um Termo de Adesão todo ano?

Resposta: O Termo de Adesão será encaminhado somente para aqueles segurados que estiverem sendo enquadrados conforme Tabela de Composição do Capital Segurado para os Aposentados.

Salientamos, que o prazo de adesão é até o dia 10/03/2016.

Informações e esclarecimentos adicionais, favor contatar a Sra. Iara / Sra. Ione, pelos telefones:(31)3506-3360 / (31)3506-4725 e-mails: iaraleao@cemig.com.br ou galan@cemig.com.br, ou pessoalmente, no seguinte endereço:

CEMIG
Gerência de Riscos Patrimoniais e Seguros
Av. Barbacena, 1200 – 6º andar – Ala B1
30190-131 – Belo Horizonte - MG